



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Fls. nº 33
Proc. nº 089
Ass.: [assinatura]

Processo nº 089/2024-PMAAP

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Informamos que não se identifica óbice legal ao pleito de distrato do Contrato nº 046/2024.

Segue em anexo a minuta de Termo de Rescisão Amigável.

No mais, considerando que Item 12.2, letra "b", da Ata de Registro de Preço nº 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023 – CPL/PMAAP, permite o cancelamento da ata;

Desse modo, encaminhem-se os autos ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Alto Alegre do Pindaré, para conhecimento da minuta de cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 01/2024.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de maio de 2024.

Francival Veloso Fernandes

FRANCIVAL VELOSO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Fls. nº 34
Proc. nº 089
Ass.: [assinatura]

MINUTA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 046/2024-PMAAP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da através da através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/000121, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer Sr. **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0679660968 – SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 825.681.207-97, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 046/2024, que foi firmado com a empresa **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.924.919/0001-11, sediada Av. Presidente Médici, nº 3014, Bairro Formosa, Timon – MA, E-mail licitacaomaxdist@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, Representada por BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS RG: 32.71.290, CPF: 074.560.843-43, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 046/2024-PMAAP, que tem por objeto a aquisição sob demanda de materiais de limpeza, cozinha e higiene, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES

2.1. Em razão da solicitação da Contratada, pelo fato de não conseguir executar integralmente o contrato;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Fls. nº _____ 35
Proc. nº _____ 089
Ass.: _____

4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Alto Alegre do Pindaré (MA), ____ de _____ de 2024.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Pela Contratante

BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS
Pela Contratada